

PORTARIA Nº 020, de 08/04/2024

Altera os valores das Diárias constantes do Anexo I, da Lei 2.544, de 06/06/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 37, II, da LOM, c/c o art. 257 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que as concessões de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Januária, destinadas ao custeio de despesas pertinentes e correlatas é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.544, de 06/06/2018;

CONSIDERANDO que os valores das Diárias, na periodicidade anual, foram recomposto pela Portaria 26, de 16/02/2023;

CONSIDERANDO o exposto e tendo em vista que o reajuste poderá ser regulamentado por ato desta Presidência, conforme dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.544, de 06/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados e/ou majorados os valores das Diárias constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.544, de 06/06/2018, passando os mesmos a vigorar com os seguintes valores:

LIMITES POR HABITANTES	VEREADORES	SERVIDORES
Cidades de até 100 (cem mil) habitantes	DI: R\$343,00	DI: R\$173,00
	DP: R\$171,00	DP: R\$ 85,00
Cidades acima de 100 (cem mil) habitantes	DI: R\$515,00	DI: R\$343,00
	DP: R\$258,00	DP: R\$171,00
Capitais Estaduais	DI: R\$685,00	DI: R\$516,00
	DP: R\$343,00	DP: R\$258,00
Distrito Federal	DI: R\$858,00	DI: R\$686,00
	DP: R\$429,00	DP: R\$343,00

Parágrafo Único - Os valores das Diárias que se refere o *caput* deste artigo foram reajustados nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.544, de 06/06/2018, no quantitativo percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois pontos percentuais), que é o somatório dos índices acumulados do INPC/FGV dos períodos de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 08 de abril de 2024.

Vereador Fabrício Leite Batista
Presidente da Câmara Municipal